Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Edição DOM20210330 Peritoró - MA, 30/03/2021

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Peritoró - MA. , exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Peritoró poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.peritoro.ma.gov.br/diario
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.peritoro.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
CNPJ: 01.612.537/0001-75, Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
Endereço: Rua da Prata, s/n - Centro
Telefone: (99) 991724154 e-mail: ti@peritoro.ma.gov.br
Site: https://www.peritoro.ma.gov.br

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h00min (dezesseis horas) do dia 15 de abril de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 021/2021, do tipo menor preço por global, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria especializada na gestão interdisciplinar do meio ambiente e educação ambiental, em atendimento as necessidades da secretaria municipal do meio ambiente de Peritoró/MA.** A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró/MA, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritoro@hotmail.com. Peritoró/MA, 30 de março de 2021.

Código identificador:
ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (dez horas) do dia 16 de abril de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preço, nº 001/2021, do tipo menor preço, por lote, tendo por objeto a **Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no município de Peritoró - MA. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró/MA, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritoro@hotmail.com . Peritoró/MA, 30 de março de 2021.

Código identificador:
ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PP/017.1/2021-SRP. Aos 23 dias do mês de março de 2021, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** , sediada na rua da prata, S/N, Centro,

PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008.1/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2021, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR O PREÇO da empresa abaixo indicada para **futura e eventual contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Peritoró/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto N° 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço . A empresa **M R S SOUZA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.684.346/0001-96, sediada na Travessa Leopoldina, Nº 18, Alto do bode, Pindaré – Mirim – MA, CEP 65.370-000., neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2001098135685 , expedida pelo órgão SSP/CE, e CPF nº 026.957.243-06, declarada VENCEDORA, com base na lei 10.520/2002 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa PREGÃO PRESENCIAL Nº 008.1/2021-SRP , cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente. ***Cláusula Primeira: Do objeto*** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Peritoró/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008.1/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. ***Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões*** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município– DOM/MA. Este instrumento não obriga o Município de PERITORÓ/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. ***Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços***O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, através da Comissão permanente de licitação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). ***Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos***Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo: Razão Social: **M R S SOUZA EPP.** CNPJ: **16.684.346/0001-96.** Endereço completo: **Travessa Leopoldina, Nº 18**, **Alto do bode, Pindaré – Mirim – MA, CEP 65.370-000.** Nome do representante legal: **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA.** Cédula de Identidade/órgão emissor: **2001098135685 SSP/CE** CPF: **026.957.243-06.** Cargo/Função: **Procurador da empresa**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL	12 MESES	VALOR TOTAL

1	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA - CARACTERÍSTICAS GERAIS VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; - FREIOS E SUSPENSÃO FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTER COOLER. COMBUSTÍVEL = DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA 127 C.V. TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM³ CILINDRADA MÍNIMA = 2.000 CC SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA 1.9 - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA = 70 LITROS 1.10 NAS QUATRO RODAS; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS, E A DISCO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. 1.6 – DIMENSÕES COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 4.740 MM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS = 3.000 MM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA = 1.000 KG COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 2.500 MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 1.600 MM 1.7/ **Fiat-Ducato**	UND	1	R $ 15.600,00	R $ 15.600,00	12	R $ 187.200,00
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MINIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2012/2012 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. **Fiat-Mob**	UND	9	R $ 3.500,00	R $ 31.500,00	12	R $ 378.000,00
3	VEÍCULO TIPO CAMIONETE/PICK-UP,CABINE DUPLA, MOTOR 2.8,DIESEL,POTÊNCIA 180CV,CÂMBIO DE 06 MARCHAS,DIREÇÃO HIDRÁULICA,AR CONDICIONADO,VIDROS ELÉTRICOS,TRAVAS ELÉTRICAS,TRAÇÃO 4X4,FREIOS ABS,AIR BAG MOTORISTA,AUR BAG PASSAGEIRO,DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIAGEM,PESO(KG) 2042,TANQUE 76L. **Chevrolet-S10**	UND	7	R $ 8.800,00	R $ 61.600,00	12	R $ 739.200,00
4	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150CC, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR) BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), OU NÃO, ANO/MODELO 2012/2012 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. **Honda-Fan**	UND	5	R $ 1.600,00	R $ 8.000,00	12	R $ 96.000,00
5	VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.6 TIPO STRADA, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 03 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2012/2012 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. **fiat-strada**	UND	2	R $ 4.500,00	R $ 9.000,00	12	R $ 108.000,00
6	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ CABINE SIMPLES TRAÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; DIMENSÕES MINIMAS DO BAU COMPRIMENTO: 5,90 LIVRE ALTURA: 2,40 LIVRE LARGURA: 2,30 MOTOR A DIESEL ANO/MODELO 2005 EM DIANTE **Ford-F4000**	UND	1	R $ 8.950,00	R $ 8.950,00	12	R $ 107.400,00
7	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, ANO/MODELO MÍNIMO 2005 EM DIANTE; TRÊS PASSAGEIROS; MOTOR DIESEL, AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 160 CV; NÚMERO DE MARCHAS: CINCO MAIS A RÉ; CARGA TIPO SECA**. Ford-F4000**	UND	1	R $ 8.000,00	R $ 8.000,00	12	R $ 96.000,00
8	VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO TRANSMISSÃO COM COMANDOS A CABO,SISTEMA DE ACIONAMENTO DA TRANSMISSÃO POR MEIO DE CABOS,CONTRIBUI PARA TORNAR OS ENGATES MAIS LEVES,SUAVES E PRECISOS,GARANTINDO UMA OPERAÇÃO MAIS SILENCIOSA. TECNOLOGIA SCR (REDUÇÃO CATALITICA SELETIVA) É UMA TECNOLOGIA DE PÓS-TRATAMENTO DOS GASES DE EXAUSTÃO,COM USO DO ARLA 32,QUE RESULTA NA DIMINUIÇÃO DOS NIVEIS DE EMISSÕES DE POLUENTES,AUMENTO DA ECONOMIA DE COMBUSTIVEL E GARANTE MAIOR VIDA UTIL. MOTOR CUMMINS DE 4 CILINDROS,MOTOR ISB 4.5 186 P7,COM 189 CV E TORQUE MÁXIMO DE 61,2 KGFM (600 NM)@ 1.100-2.100 RPM. **Mercedes A c t r o s 4844**	UND	3	R $ 7.900,00	R $ 23.700,00	12	R $ 284.400,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. ***Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços*** A empresa terá seu registro cancelado quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA. ***Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais*** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. ***Cláusula Oitava: Do Contrato*** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. ***Cláusula Nona: Disposições Gerais*** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº
7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA. E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito. Comissão permanente de licitação,

gerenciador, Presidente da Comissão permanente de licitação, senhor Saul Coelho Santos de Souza. PERITORÓ - MA, 30 de março de 2021. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA. Presidente da Comissão permanente de Licitação.** Gerenciador. **M R S SOUZA EPP** 16.684.346/0001-96 **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** CPF nº 026.957.243-06 Pela CONTRATADA.

Código identificador:
90063815dff16eddd9a2ea72d2e77967783840885024b585d898fdaa1b603338e
791e1b3a5ab07df1ac66b88d6197928e90e73657ff1f2f3932faa741f2441ae

---

Diário Ofical do Município
Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
CNPJ: 01.612.537/0001-75

Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
Rua da Prata, s/n - Centro
Telefone: (99) 991724154